SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU

ÁGUAS DE VISEU

● LOTE 1: "EMPREITADA DE TRATAMENTO ACÚSTICO DA SALA DE COMANDO DA ETA DE FAGILDE".

● LOTE 2: " EMPREITADA DE TRATAMENTO ACÚSTICO DA SALA DE COMANDO DA ETA DA MAEIRA".

PROGRAMA DO CONCURSO

MUNICÍPIO DE VISEU | ÁGUAS DE VISEU | SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU

PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE DO TEXTO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO 4

2 ENTIDADE ADJUDICANTE 4

3 ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR 4

4 CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO 4

5 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO 5

6 ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE AS PEÇAS PROCEDIMENTAIS 5

7 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS 6

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

9 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 7

10 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA 7

11 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA 8

12 PROPOSTAS VARIANTES 8

13 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 9

14 PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS 9

15 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA 9

16 CAUÇÃO 9

17 PRAZO DE EXECUÇÃO 10

18 DESPESAS 10

19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 10

ANEXOS

ANEXO I – Modelo da Proposta

ANEXO II – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) nº.1 do art. 57.º do CCP)

ANEXO III – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

ANEXO IV – Modelo de guia de depósito

ANEXO V – Modelo de garantia bancária

ANEXO VI – Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

ANEXO VII – Modelos de folhas de características do equipamento

ANEXO VIII – Modelos para a aceitação da jurisdição do centro nacional de arbitragem institucionalizado

PROGRAMA DO CONCURSO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O Processo do Concurso diz respeito ao Concurso Público:

• LOTE 1: "EMPREITADA DE TRATAMENTO ACÚSTICO DA SALA DE COMANDO DA ETA DE FAGILDE".

• LOTE 2: " EMPREITADA DE TRATAMENTO ACÚSTICO DA SALA DE COMANDO DA ETA DA MAEIRA".

2 ENTIDADE ADJUDICANTE

2.1 A entidade adjudicante é os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, Águas de Viseu, Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento:

Telefone: 00351 232 470 670

Fax: 00351 232 424 080

Correio Electrónico: geral@smasviseu.pt

Website oficial: www.smasviseu.pt

Plataforma electrónica: www.acingov.pt

3 ORGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

3.1 A decisão de contratar foi tomada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu por deliberação do Conselho e Administração em reunião de 22/03/2021.

4 CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1 As peças do procedimento encontram-se disponíveis na plataforma eletrónica de contratação pública indicada no n.º 2.1, apartir da data da publicação do respetivo anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (doravante designado abreviadamente CCP) .

4.2 O Procedimento é constituído pelas seguintes Peças do Procedimento:

a) O Anúncio;

b) O presente Programa do Concurso;

c) O Caderno de Encargos.

4.3 Os interessados podem também descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma referida no n.º 4.1, devendo para tanto proceder ao respectivo registo de acordo com as indicações constantes da mesma.

4.4 O valor do preço base do procedimento é de **42.449,74 € (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos),** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, com a adjudicação por lotes:

- Lote 1 (ETA de Fagilde): 21.443,11 € (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e três euros e onze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2 (ETA da Maeira): 21.006,63 € (vinte e um mil, seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

5 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Não aplicável.

6 ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÕES SOBRE AS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

6.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

6.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

6.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou até ao prazo fixado no programa de concurso, o órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4 O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.5 Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 6.3, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º

6.6 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica indicada no n.º 2.1 e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, sendo todos os interessados que as tenham adquirido notificados desse facto.

6.7 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

7 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

7.1 Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar prestar os esclarecimentos solicitados no âmbito deste procedimento.

8 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

b) Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.

c) O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

d) Alvará(s) da empresa concorrente, ou da(s) empresas do agrupamento concorrente, emitido pelo IMPIC, necessário para a execução da obra, contendo as seguintes habilitações de acordo com o Lei n.º 41/2015, de 3 de junho.

d1) O certificado do alvará de construção previsto deve conter:

A 5ª e 7ª subcategoria da 1ª categoria, e a 11ª subcategoria da 5ª categoria, sendo que a classe das subcategorias têm de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

e) O adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo do registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração

do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

9 PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 O órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos de habilitação.

9.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica.

9.3 Sempre que se verifique factos que determine a caducidade da adjudicação, o adjudicatário tem o prazo de 5 dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

10 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

10.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP e com o modelo do Anexo II deste Programa de Concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

b) Documento com a proposta nos termos dos modelos das propostas constante no Anexo I deste Programa de Concurso.

c) A Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho.

d) Documento com a indicação de que os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondem às habilitações contidas nos alvarás, ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo instituto da construção e do imobiliário, I.P, nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações.

e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Memória descritiva e justificativa especificando os aspectos técnicos do plano de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, que incluirá a identificação do número de frentes de trabalho, sua natureza e locais de execução, a caracterização das interdependências e encadeamentos das diferentes actividades e, em geral, todos os elementos necessários para demonstrar a garantia do cumprimento dos prazos parcelares e do prazo global da empreitada;

e2) Diagrama de barras, ilustrando o desenvolvimento das actividades a partir da assinatura do contrato, com escala temporal de uma semana;

e3) Plano de mão-de-obra com os efectivos mensais, expressos em efectivos x dia de cada categoria profissional, ao longo do prazo da execução da empreitada;

e4) Plano de equipamentos a afectar à empreitada.

f) Plano de pagamentos, com indicação das percentagens sobre o valor global da obra, congruente com o Programa de Trabalhos. Deve ainda ser apresentado um quadro da composição percentual dos custos de cada capítulo no respeitante a mão-de-obra, a equipamentos e a materiais e, para a globalidade da empreitada, a percentagem sobre o total dos custos atribuídos a estaleiro, a gastos de estrutura e a encargos gerais e margem.

g) Declaração pela qual o concorrente se compromete a apresentar, em caso de adjudicação e no prazo fixado no Caderno de Encargos, o desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, observando as recomendações do Caderno de Encargos patenteado a concurso.

h) Folhas de Características: o concorrente deverá preencher as folhas de características apresentadas no Anexo VII deste Programa de Concurso. Em conjunto com as folhas de características, o concorrente poderá apresentar todos os documentos que entender necessários à caracterização dos equipamentos (electromecânicos, eléctricos e electrónicos) e materiais a aplicar. Todas as marcas e/ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos concorrentes.

i) No caso de se tratar de um agrupamento de empresas, declaração do concorrente que mencione a repartição dos trabalhos a efectuar por cada empresa, discriminada por cada conjunto de trabalhos em termos percentuais do valor total da proposta.

j) Declaração de acordo com o modelo do ANEXO VIII do presente programa.

10.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP.

10.3 Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do n.º 10.1, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respectivos representantes.

11 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

11.1 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

12 PROPOSTAS VARIANTES

12.1 Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao projecto (ou a parte dele).

13 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, até às 17h00m do 20.º dia a contar da data do envio para publicação do anúncio do procedimento no Diário da República, contados nos termos do art.º 470.º do CCP.

14 PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1 Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

15 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA

15.1 A adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinada pela modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74 do CCP: - Avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato a celebrar, na modalidade do mais baixo preço.

15.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efectuado por sorteio, sendo notificados os respetivos concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo.

16 CAUÇÃO

16.1 Quando o preço contratual for inferior a 200.000 € não é exigida prestação de caução.

16.2 Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da adjudicação e no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

16.3 Pode não ser exigida a prestação de caução, quando o adjudicatário apresente seguro da execução do contrato a celebrar, emitido por entidade seguradora, que cubra o respetivo preço contratual, ou declaração de assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo mesmo montante, emitida por entidade bancária, desde que essa entidade apresente documento comprovativo de que possui sede ou sucursal em Estado membro da União Europeia, emitido pela entidade que nessa Estado exerça a supervisão seguradora ou bancária, respetivamente.

16.4 O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada no programa do procedimento, devendo ser especificado o fim a que se destina.

16.5 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% dessa média

16.6 Quando o preço contratual for inferior a 200 000,00€, a entidade adjudicante pode substituir a prestação da caução pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

16.7 Os modelos referentes à caução constam dos Anexos IV, V e VI deste Programa de Concurso, consoante venha ser prestada.

17 PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 O prazo máximo de execução é de 60 (sessenta) dias de calendário para cada lote, a contar da data de consignação. Este prazo inclui os Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP.

18 DESPESAS

18.1 Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

19 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

19.1 A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no CCP na sua atual redação.

ANEXOS

ANEXO I – Modelo da proposta

F... (indicar nome, Estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado ou alvará de empreiteiro de obras públicas)... ……. (indicar o número), contendo as autorizações..... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de... (designação da obra), a que se refere o anúncio, datado de……....., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de……. Euros, (por extenso e por algarismos. Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões). A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

No cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, apresenta-se de forma expressa e inequívoca os seguintes documentos:

a) Lista de preços unitários pelo valor de ……. Euros

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data:

Assinatura:

Anexo II - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do art. 57.º do CCP ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º- A, conforme aplicável)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória

de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III - Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO IV – Modelo de guia de depósito

Euros:.....€

Vai …..…….residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da ….... (instituição) a quantia de ……..... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a empreitada de....., para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do CCP. Este depósito fica à ordem de ……..... (entidade), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

(Localidade),..... dede

Assinatura (s).....

ANEXO V – Modelo de garantia bancária

O Banco _____ (designação), com sede em _____ (morada), matriculado na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____ (Entidade adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações activas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

(Localidade),..... dede

Assinatura (s).....

ANEXO VI – Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

A companhia de seguros _____ (designação), com sede em _____ (morada), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (localidade), com o capital social de _____ (valor em euros), presta a favor de _____. (Entidade adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____ (valor em euros), correspondente a _____ (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a _____ (entidade adjudicante) vai outorgar e que tem por objecto _____ (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da _____ (entidade adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à _____ (entidade adjudicante) quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

(Localidade),..... dede

Assinatura (s).....

ANEXO VII - Modelos de folhas de características do equipamento

GENERALIDADES

O Equipamento a fornecer e a montar satisfará as exigências contidas no Caderno de Encargos, o disposto nos pontos seguintes e as regras da arte, em qualquer caso sempre obedecendo aos critérios de alta qualidade, robustez, economia de manutenção, facilidade de exploração e elevados rendimentos de funcionamento.

Os concorrentes deverão ter a preocupação de propor equipamentos de forma a evitar a dispersão de marcas dentro do mesmo tipo de equipamento. Os concorrentes deverão também indicar quais as firmas que serão responsáveis por garantir a assistência técnica aos diferentes equipamentos.

Devem ser apresentadas listas detalhadas de produtos de manutenção, materiais de consumo e de materiais e peças de reserva, por cada equipamento, indicando as quantidades que devem existir quando do arranque da instalação e a manter em armazém nas condições normais de exploração (reserva para dois anos de funcionamento). Devem ainda ser indicados os fabricantes e/ou fornecedores e os prazos de fornecimento habituais de todas as peças de reserva ou sobressalentes e dos produtos de manutenção.

FOLHAS DE CARACTERÍSTICAS

Relativamente a todos os materiais e equipamentos deverão ser preenchidas folhas de especificação e de características contendo, no mínimo, as informações técnicas solicitadas no ponto seguinte, e no Caderno de Encargos, bem como as inclusas na Folha Tipo apresentada.

Deste modo, o documento relativo às Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será elaborado de acordo com as indicações da alínea h) do n.º 10.1 deste Programa, sendo constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação apresentados no presente anexo. As informações requeridas para cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julgarem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.

As Folhas de Características deverão ser elaboradas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas posições da lista de preços unitários e quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada folha de características estará associada a uma, e uma só, dessas posições, quando aplicável.

As folhas de características do equipamento de que não se disponha de elementos de aplicação neste anexo, serão elaboradas pelos concorrentes, com estrutura idêntica, de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

Todas as marcas e, ou fabricantes têm de ser explicitadas sem ambiguidades nas propostas dos concorrentes.

Todas as quantidades devem ser expressas de acordo com o Sistema Internacional de Unidades.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Para todos os materiais e equipamentos, as informações mínimas a incluir nas folhas de especificação são as apresentadas a seguir. Tratando-se de indicações genéricas, deverão ser apresentadas as aplicáveis.

a) TUBAGENS
 - a1) Fabricantes dos tubos e dos acessórios;
 - a2) Dimensões dos tubos e dos acessórios;
 - a3) Natureza dos materiais;
 - a4) Pressão nominal;
 - a5) Normas de fabrico;
 - a6) Processo de fabrico;
 - a7) Tipo de ligação/juntas;
 - a8) Constituição, modo e local de aplicação dos revestimentos exteriores e interiores;
 - a9) Referências;
 - a10) Catálogos.

b) EQUIPAMENTO ELECTROMECÂNICO
 - b1) Fabricante;
 - b2) Marca;
 - b3) Modelo;
 - b4) Caudal/capacidade;
 - b5) Principais características;
 - b6) Constituição/descrição das componentes;
 - b7) Parâmetros de funcionamento (caudais, consumos, velocidades, rendimentos, etc.);
 - b8) Potências nominais dos motores;
 - b9) Materiais constituintes;
 - b10) Catálogos
 - b11) Desenhos;
 - b12) Protecção anti-corrosiva/pintura;
 - b13) Indicação dos ensaios de fábrica e certificação a fornecer.

c) VÁLVULAS
 - c1) Tipo;
 - c2) Fabricante;
 - c3) Marca;

c4) Modelo;
c5) Diâmetro nominal;
c6) Pressão nominal;
c7) Pressão de ensaio;
c8) Normas de construção;
c9) Actuadores eléctricos/pneumáticos:
- Marca;
- Modelo;
- Tempo total de abertura;
- Tempo total de fecho;

c10) Materiais constituintes:
- Corpo;
- Obturador;
- Veio/fuso;
- Porca;
- Elemento de vedação;

c11) Protecção anti-corrosiva/pintura;
c12) Catálogos/desenhos;
c13) Indicação de ensaios em fábrica e certificação a fornecer.

d) EQUIPAMENTO ELÉCTRICO
d1) Tipo;
d2) Fabricante;
d3) Marca;
d4) Modelo;
d5) Principais características;
d6) Constituição/descrição das componentes;
d7) Atravancamento;
d8) Normas de construção.

e) INSTRUMENTAÇÃO
e1) Tipo;
e2) Fabricante;
e3) Marca;
e4) Medida efectuada;
e5) Princípio de funcionamento;
e6) Principais características;
e7) Características de funcionamento;
e8) Materiais constituintes;

f) MATERIAIS DE ISOLAMENTO ACÚSTICO

f1) Deverão ser entregues as Fichas técnicas acompanhadas dos respetivos ensaios de caracterização acústica ou de vibração, por laboratório devidamente acreditado para o efeito, de cada elemento construtivo ou solução construtiva, conforme aplicável

NOTAS IMPORTANTES:

a) O conteúdo do tomo das Características Técnicas do Equipamento a Fornecer e a Montar será constituído por Folhas de Características de acordo com o modelo genérico e os modelos de aplicação em Apêndice. As informações requeridas em cada uma das Folhas de Características não são limitativas, podendo ser adicionadas outras que os concorrentes julgarem convenientes para uma boa apreciação técnica das propostas, em particular catálogos, gráficos e esquemas.

b) As Folhas de Características serão preenchidas em conformidade e organizadas e agrupadas pelas Posições da Lista de Preços Unitários e Quantidades a que respeitam, devendo entender-se que cada Folha de Características estará associada a uma, e uma só, dessas Posições.

c) As Folhas de Características do Equipamento de que não se disponha de modelos de aplicação em apêndice serão elaboradas pelos concorrentes de forma a se caracterizar detalhadamente as características técnicas do mesmo.

ANEXO VIII - Modelos para a aceitação da jurisdição do centro nacional de arbitragem institucionalizado

Modelos de acordo com o ANEXO XII do CCP

(a que se refere o artigo 476.º)

Modelo 1 - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA JURISDIÇÃO DO CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM

(De acordo com a **alínea a**) do n.º 2 do artigo 476º Código dos Contratos Públicos)

…… (nome), residente em……., titular do Cartão de Cidadão com o número …, emitido pela República Portuguesa e válido até…, contribuinte número ……, na qualidade de representante legal da ……. (firma), com sede na ……, NIPC……, ou no caso de agrupamento de concorrente firmas, sedes, números fiscais, declara que aceita submeter a resolução de qualquer litigio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento de formação, ao Centro de Arbitragem Institucionalizado, denominado CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO, sito na Rua Álvares Cabral, n.º 306, no Porto, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Local

Data

(Representante da entidade)

Modelo 2 – MODO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL ARBITRAL E REGIME PROCESSUAL APLICÁVEL

(De acordo com a **alínea c**) do n.º 2 do artigo 476º Código dos Contratos Públicos)

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, com sede na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 3510-024 Viseu, NIPC 680 020 063, declara que aceita a Jurisdição do Centro de Arbitragem Institucionalizado, denominado CENTRO NACIONAL DE ARBITRAGEM DA CONSTRUÇÃO, sito na Rua Álvares Cabral, n.º 306, no Porto, para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

Local

Data

de de 2021

()